

Portaria nº 142/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010. Conforme consta no Processo nº 2019.07.23085P/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER Pensão por Morte, a **PEDRO FOGAÇA** (companheiro), C.P.F: 340.479.302-10, RG: 508455 SSP/RO, nascido em 29/03/1973, cota 100 %, vitalícia, beneficiário da ex-servidora **MARIA AUXILIADORA DE MENEZES DOMICIANO** cargo: Professor, Nível II, Referência 13, cadastro: 860967, INATIVA/IPAM, falecida em 09/04/2019. Consubstanciado no Parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 9º, “c”, § 1º; 10, IV, “a”, “b” e “c”; artigo 54, inciso I, artigo 55, inciso I, artigo 62, incisos I, alínea “c” e 64, I, da Lei Complementar Municipal nº 404/10. Retroagindo a data do óbito em 09 de abril de 2019.
Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente